



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2005, de 25 de fevereiro de 2005

Regulamenta a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a forma adotada pelo Poder Judiciário do Estado do Pará na concessão de diárias aos seus Membros, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 35/79 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN e na Lei nº 5.008/81 - Código de Organização Judiciária do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17.007, de 24 de fevereiro de 2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a correlação existente entre as disposições administrativas daquela Corte de Contas e as deste *Parquet*;

RESOLVE:

Regulamentar a concessão de diárias aos Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará nos termos seguintes:

Art. 1º - As diárias dos Membros, quando em representação deste Órgão Ministerial em congressos, conferências, cursos e solenidades em geral, bem como em qualquer outra missão de interesse deste *Parquet*, fora da sede, serão pagas por dia de afastamento, incluindo o da saída e o do retorno, além das passagens necessárias ao deslocamento até o local do evento, sem prejuízo de seus vencimentos;



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Art. 2º - As diárias serão pagas na base de 1/30 (um trinta avos) dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 65, IV da Lei Complementar nº 35/79 c/c arts. 212, IV e 223 da Lei nº 5.008/81;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2005

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador Geral

HILDEBERTO MENDES BITAR
Procurador

ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Procurador

IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Subprocuradora

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora